DIÁRIO OFICIAL

MERCES LABORUM SUORUM

28 DE JULHO DE 1910

Prefeitura Municipal de ITABUNA

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO
DECRETOS . . . . . .

DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 14.491

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

RESOLVE:

I – Nomear **LÉIA SOUZA SILVA DA HORA,** para o cargo isolado de provimento em comissão de **GERENTE DE INTEGRAÇÃO, ESPORTE/ESCOLA,** Símbolo CC-4, da Secretaria de Esportes e Lazer, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais;

II – Os efeitos do disposto neste Decreto passam a vigorar a partir de **01 de julho de 2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 22 de junho de 2021.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo

OBSERVAÇÃO: Decreto publicado em 22.06.21, Edição nº 4.597, com incorreção textual e republicado nesta data com a devida correção.

Prefeitura Municipal *Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 14.504, DE 07 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a criação de escola na Rede Pública de Ensino do Município de Itabuna e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e,

CONSIDERANDO o descredenciamento da instituição pública de ensino – **COLÉGIO ESTADUAL LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, situado na Rua Jardim Paraíso, s/n, Bairro Parque Boa Vista, nesta Cidade, pelo Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação, nos termos da Portaria nº 487, datada de 20 de agosto de 2020, integrante deste Decreto;

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de se criar e integrar a supramencionada instituição pública de ensino na Rede Pública de Ensino do Município de Itabuna, com vistas a dar legalidade junto aos órgãos competentes,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada e integrada na Rede Pública de Ensino do Município de Itabuna uma unidade escolar, com a denominação: **ESCOLA MUNICIPAL TEREZA CRISTINA RIBEIRO ESTRELA,** destinada ao Ensino Fundamental do **6º ao 9º ano**, contendo 09 (nove) salas de aula, situada na Rua Jardim Paraíso, s/n, Parque Boa Vista, nesta Cidade.

Parágrafo único – Para efeito legal do disposto nos termos do "caput" deste artigo, fica extinta a denominação da instituição pública de ensino – Colégio Estadual Luís Eduardo Magalhães, passando a partir desta data a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL TEREZA CRISTINA RIBEIRO ESTRELA.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 07 de julho de 2021.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo

JANAÍNA ALVES DE ARAÚJO
Secretária da Educação

Certificação Digital: TLRCVGVA-AY5BGG16-CWKQPXRT-LKQ82L1D
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil